



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

PORTARIA nº: 163/2026

**INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Morro da Garça, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, as informações contidas no Ofício 29/2026 da Secretaria Municipal de Educação c/c as cópias das Atas apresentadas pela Escola Municipal Padre Joaquim da Silveira;

Considerando, o possível ato de infração praticado no exercício das atribuições;

Considerando, o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Morro da Garça/MG, Artigo 170 e posteriores;

Considerando, que cabe ao administrador que tiver ciência de irregularidade no serviço público a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

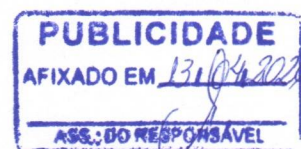
RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor G. E. F. P, a fim de que seja averiguado o ato irregular imputado, concedendo a ampla defesa no devido processo legal:

Artigo 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo mencionados, para conduzir o Procedimento Administrativo Disciplinar:

- Luiz Felipe Pedersoli Porto Maia - Presidente
- Valdênia de Freitas Matos e Reis – Vice-Presidente
- Flávia de Freitas Maia – Secretária

Artigo 3º - Os membros, acima citados, terão acesso a todo e qualquer documento de que a Secretaria Municipal de Educação tiver posse, sobre o caso em questão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS


CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

Artigo 4º - A comissão especial terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) mediante justificativa, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão do Procedimento Administrativo, ora instaurado.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 13 de abril de 2026.


Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG

